



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL
R. Desembargador Leão Neto do Carmo, 23 - Bairro Parque dos Poderes - CEP 79037-100 - Campo Grande - MS

ESTUDO PRELIMINAR

1 ESTUDOS PRELIMINARES

1.1 SOLUÇÃO DE TI A CONTRATAR

O presente estudo preliminar visa a renovação do suporte e migração da solução de software de backup e recuperação de desastres utilizados no Datacenter do TRE-MS.

1.2 EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A equipe responsável pelo planejamento da contratação é composta pelos seguintes membros:

Nome	Lotação	Tipo	Email
Marcelo Silva de Novaes	STI/CITIS	Demandante	marcelo.novaes@tre-ms.jus.br
Ulysses Pereira de Almeida Neto	STI/CITIS/SGI	Técnico	ulysses.almeida@tre-ms.jus.br
Graziela Gonçalves Silva Jurado	SAF/CRM/SLC	Administrativo	graziela.goncalves@tre-ms.jus.br

1.3 NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O TRE-MS adquiriu licenças em 2018 e 2019 da solução de backup em uso atualmente. Parte dessas licenças venceram em 2020 e parte vence no final de 2021. Há a necessidade de renovação do suporte das licenças vencidas, pois estamos impossibilitados de atualizar o ambiente computacional porque apenas metade das licenças estão disponíveis para receber atualização, bem como a renovação do suporte das licenças que irão vencer no final de 2021.

2 ANÁLISE DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART.14)

2.1 DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA DEMANDA (ART. 14, I)

- Solução de Backup

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO
1.1	06	Renovação do suporte e migração da licença Veeam Backup & Replication (VBR) Enterprise para licença Veeam Backup & Replication Enterprise Plus com suporte 24x7
1.2	02	Renovação do suporte e migração da licença vencida Veeam Backup & Replication (VBR) Enterprise para licença Veeam Backup & Replication Enterprise Plus com suporte 24x7

2.1.1 Soluções Disponíveis no Mercado de TIC (Art. 14, I, a)

- Suporte à Solução de Backup por 36 meses 24x7

Considerando que a solução de backup da VEEAM, em uso no TRE-MS, vem atendendo às necessidades do Órgão quanto a desempenho, disponibilidade, confiança, estabilidade, segurança; e, com intuito de preservar os investimentos nas licenças que ainda estão vigentes por mais 7 meses, a equipe de planejamento optou neste momento em não escolher outras soluções para a Solução de Backup, pois isso necessitaria abdicar de todo o conhecimento, experiência e investimento financeiro recentemente realizado na solução de backup já implantada. Desta forma, com o intuito de preservar o investimento do Órgão em licenças, a equipe de contratação entende que justifica-se a especificação dos softwares abaixo citados pelo seu nome ou código ("Part Number"), prática comum, como pode ser observado nas contratações públicas similares (item 2.1.2).

2.1.2 Contratações Públicas Similares (art. 14, I, b)

- Suporte à Solução de Backup

UASG: 70004 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA - Pregão nº 76/2021 - Grupo 1 - Item 1 - R\$ 23.500,00 (valor unitário).

2.2 IDENTIFICAÇÃO DAS DIFERENTES SOLUÇÕES DE TIC (ART. 14, II)

2.2.1 Disponibilidade de STIC similar em outro órgão (Art. 14, II, a)

Foi procurado na Internet algum software desenvolvido por outro órgão e que atendessem às especificações solicitadas, porém nenhum foi encontrado.

2.2.2 STIC existente no Portal de Software Público Brasileiro (Art. 14, II, b)

Foi procurado no portal <https://softwarepublico.gov.br/> algum software relativo às Soluções informadas, porém nenhum foi encontrado.

2.2.3 A capacidade e as alternativas do mercado de TIC (Art. 14, II, c)

Não se aplica, uma vez que não existe nenhum órgão público, de qualquer esfera, que forneça os softwares objetos deste estudo.

2.2.4 Observância ao Modelo Nacional de Interoperabilidade (Art. 14, II, d)

Não se aplica, uma vez que se trata de item relacionado a desenvolvimento de software e a solução aqui pretendida trata-se de soluções de software.

2.2.5 Aderência às regulamentações da ICP-Brasil (Art. 14, II, e)

Não se aplica, uma vez que se trata de item relacionado a desenvolvimento de software e a solução aqui pretendida trata-se de soluções de software.

2.2.6 Observância ao Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Poder Judiciário (Moreq-Jus) (Art. 14, II, f)

Não se aplica, uma vez que se trata de item relacionado a desenvolvimento de software e a solução aqui pretendida trata-se de soluções de software.

2.2.7 Orçamento estimado (Art. 14, II, g)

Item	Descrição	Qtd	Preço 1 (Empresa)	Preço 2 (Contratações Públicas Similares)	Preço 3 (Contratações Públicas Similares)	Preço 4 (Contratações Públicas Similares)	Preço estimado máximo - unitário	Preço Máximo Total
1.1	Renovação do suporte e migração da licença Veeam Backup & Replication (VBR) Enterprise para licença Veeam Backup & Replication Enterprise Plus com suporte 24x7 por 36 meses	06	R\$ 28.815,00	R\$ 23.500,00		R\$ 28.000,00	R\$ 26.771,66 (1)	R\$ 160.629,96
1.2	Renovação do suporte e migração da licença <u>vencida</u> Veeam Backup & Replication (VBR) Enterprise para licença Veeam Backup & Replication Enterprise Plus com suporte 24x7 por 36 meses	02	R\$ 33.553,00		R\$ 36.000,00		R\$ 34.776,50 (2)	R\$ 62.035,34
	Total							222.665,30

(1) Foi calculada a média dos valores (Preços 1, 2 e 4).

(2) Foi calculada a média dos valores (Preços 1 e 3). O valor da contratação pública similar não contempla o período vencido de suporte da licença. Por esse motivo, c

Preço 2: TRE/PA - PG 76/2021, Item 1, empresa vencedora Serprol Comércio e Consultoria em Informática Ltda.

Preço 3: Sebrae/PA - PG 03/2022. Item 3.1, valor R\$ 36.000,00 - Licenças Veeam para proteção de dados e replicação. Empresa vencedora Plugnet Comércio e Representaçõe

Preço 4. Museu de Astronomia e Ciências Afins - PG 02/2021, Item 17, valor de R\$ 28.000,00. Empresa vencedora PISE4 Tecnologia da Informação Ltda.

2.3 ANÁLISE E COMPARAÇÃO ENTRE OS CUSTOS TOTAIS DAS STICs (ART. 14, III)

Trata-se de contratação da renovação do suporte e migração de licença de software. Para esse tipo de contratação, está prevista a aquisição do software, a instalação, configuração e migração dos dados, caso já existam; seguida de eventuais extensões do suporte após o vencimento do período de suporte solicitado inicialmente. Independente da solução adotada, esse é o modelo de cobrança usado pelas empresas em caso de soluções de software que prevêem os serviços acima elencados.

2.4 DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DA STIC ESCOLHIDA (ART. 14, IV)

Solução de Backup

A escolha foi pela manutenção da solução atual uma vez que a mesma vem atendendo à contento o TRE-MS e ainda possui garantia/suporte válidos por mais sete meses.

2.4.1 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (ART. 14 IV, A)

Solução de Backup

Fornecimento de suporte/atualização para o software da solução de backup e recuperação de desastre.

2.4.2 ALINHAMENTO DA SOLUÇÃO (ART. 14, IV, B)

As soluções escolhidas atendem às necessidades de negócio quando contribui no alcance do objetivo estratégico "Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e de Proteção de Dados", constante do PEI do TRE-MS. E, atende às necessidades de TI quando contribui para melhorar o objetivo estratégico "Promover Serviços de Infraestrutura e Soluções Corporativas" e o indicador "KR1- 8.1 - Disponibilidade de serviços essenciais de TIC", constantes do PDTIC do TRE-MS.

2.4.3 BENEFÍCIOS ESPERADOS (ART. 14, IV, C)

- Cobertura total da solução de backup em toda a estrutura de máquinas virtuais do Datacenter;

2.4.4 RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A SER CONTRATADA (ART. 14, IV, D)

A demanda prevista a ser contratada era a renovação das licenças vencidas e as que irão vencer. A quantidade estimada de licenças era de 6 vencidas e 6 a vencer, mas o Estudo Preliminar apurou, em função de contratações que estão ocorrendo, que a quantidade necessária a ser contratada é de apenas 2 vencidas e 6 a vencer.

2.5 ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE (ART. 14, V, A, B, C, D, E, F)

Não será necessária nenhuma adequação do ambiente.

3 SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO (ART. 15)

3.1 RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS (ART. 15, I)

Todos os Recursos Materiais necessários para a implantação deverão ser fornecidos pela empresa contratada.

Em relação aos Recursos Humanos, serão necessários:

- 02 (dois) servidores do quadro para atuarem como fiscais do contrato.

3.2 DESCONTINUIDADE DO FORNECIMENTO (ART. 15, II)

A descontinuidade do fornecimento de atualizações para as soluções irá causar impacto imediato. Sendo necessária a aquisição/implantação de outros softwares que realizem o mesmo papel dentro do Datacenter do TRE-MS.

3.3 TRANSIÇÃO CONTRATUAL (ART. 15, III, A, B, C, D, E)

Em caso de necessidade de transição contratual, será necessária a aquisição/implantação de novos softwares com funcionalidades iguais ou superiores.

3.4 ESTRATÉGIA DE INDEPENDÊNCIA TECNOLÓGICA (ART. 15, IV, A, B)

O TRE-MS já possui independência tecnológica de operacionalização (haverá atualização do conhecimento).

4 ESTRATÉGIA PARA A CONTRATAÇÃO (ART. 16)

4.1 NATUREZA DO OBJETO (ART. 16, I)

Trata-se da aquisição de solução de softwares, cujas características são comuns e usuais no mercado de TIC, com padrões de desempenho e de qualidade objetivamente definidos.

4.2 PARCELAMENTO DO OBJETO (ART. 16, II)

Para o item 1, apesar da divisão em subitens 1.1 e 1.2, não haverá parcelamento do contrato, por se tratar da mesma licença, com diferença pois a aquisição em separado poderia gerar diversos contratos, cada um com licenças expirando em datas diferentes, sendo que isso poderia chegar ao caso em que, para licenciar apenas uma máquina servidora, seria necessário ter dois ou mais contratos; o que dificultaria sobremaneira a gestão das licenças.

4.3 ADJUDICAÇÃO DO OBJETO (ART. 16, III)

A adjudicação será realizada por item, sendo que, cada item terá somente uma empresa fornecedora.

4.4 MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO (ART. 16, IV)

Os softwares apresentam especificações comuns no mercado, tratando-se, portanto, de materiais comuns, cujos padrões de desempenho e de qualidade foram objetivamente definidos, conforme previsto no § 2º do art. 3º do Decreto 3.555/2000.

A contratação se dará na modalidade de Pregão, nos termos da Lei 10.520/2002, uma vez que os materiais licitados podem ser enquadrados como bens comuns, nos termos do inciso II do art. 3º do Decreto nº 10.024/2019.

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

Considerando a disposição contida no §1º do art. 1º do Decreto nº 10.024/2019, a licitação se dará na modalidade eletrônica:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

§ 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é obrigatória.

No que tange à escolha do tipo de licitação, por se tratar de materiais comuns, padronizados e facilmente encontrados no mercado, não resta outra opção a não ser o do tipo MENOR PREÇO.

4.5 CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 16, V)

As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas com recursos aprovados na Lei Orçamentária da União para o exercício 2022, que estima a receita e fixa a despesa da União (LOA), Unidade 14112 TRE-MS, Ação: 20GP - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa, Programa de Trabalho: 02.122.0570.20GP.0054, Plano Orçamentário: 0001, Elemento de Despesa: 44.90.40 .05- Aquisição de Software.

As despesas que, eventualmente, venham a ocorrer no exercício de 2022 serão custeadas com recursos previstos na Proposta Orçamentária, que serão indicados oportunamente.

Este item poderá sofrer alteração pela COPEG, unidade responsável pela Informação quanto à reserva e enquadramento orçamentários para cobrir a despesa, e de sua compatibilização com a Lei Orçamentária Anual, Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

4.6 VIGÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (ART. 16, VI)

A vigência da prestação dos serviços será de 36 meses.

4.7 EQUIPE DE APOIO À CONTRATAÇÃO (ART. 16, VII)

Sugestão da equipe de apoio e fiscais do contrato:

- Clodoaldo Campos da Fonseca (Titular)
- Ulysses Pereira de Almeida Neto (Substituto)

4.8 EQUIPE DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO (ART. 16, VIII)

As atribuições cabíveis à fiscalização administrativa podem ser desempenhadas pela fiscalização técnica, auxiliada, no que couber, pela Seção de Gestão de Contratos Administrativos.

5 ANÁLISE DE RISCOS

Em atendimento às disposições contidas no art. 17 da Resolução CNJ 182 e IN 04/2014, art. 13, incisos de I a VI, esta Equipe de Planejamento de Contratação apresenta a consolidação das informações relativas ao gerenciamento dos riscos da contratação, considerando a probabilidade de ocorrência do risco, seu dano e as ações preventivas e de contingência.

A análise de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamentos dos riscos relacionados à contratação. Os riscos analisados foram organizados em duas categorias:

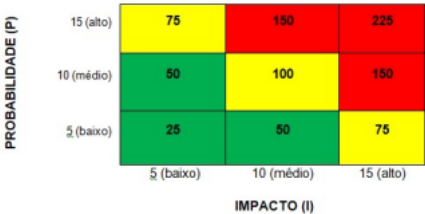
- Riscos que possam comprometer o sucesso do processo de contratação.
- Riscos de gestão ou de não atendimento das necessidades da Contratante.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais em caso de acontecimentos, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por cada ação.

Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa. A análise qualitativa dos riscos é realizada por meio da classificação escalar da probabilidade e do impacto, conforme a tabela de referência a seguir.

Classificação	Valor
Baixo	5
Médio	10
Alto	15

A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto, tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato. A tabela a seguir apresenta a Matriz Probabilidade x Impacto, instrumento responsável pela definição dos critérios quantitativos de classificação do nível de risco.



O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da matriz probabilidade x impacto. Caso o risco enquadre-se na região verde, seu nível de risco é entendido como baixo. Se estiver na região amarela, entende-se como médio. Já na região vermelha, entende-se como nível de risco alto.

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos identificados e classificados neste documento.

ID	Risco	Categoria	Probabilidade (P)	Impacto (I)	Nível do risco (P x I)
R1	Não aprovação dos artefatos do planejamento da contratação	Contratação	Baixo	Médio	Baixo
R2	Atraso na tramitação do processo ou suspensão do certame em função de impugnações	Contratação	Baixo	Alto	Médio
R3	Orçamento insuficiente para a contratação	Contratação	Baixo	Alto	Médio
R4	Licitação deserta	Contratação	Baixo	Alto	Médio

- Riscos que possam comprometer o sucesso do processo de contratação.

R1	RISCO: Não aprovação dos artefatos do planejamento da contratação				
	Probabilidade	Baixa	ID	Dano potencial	
	Impacto	Médio	1	Atraso no processo de contratação	

ID	Responsável	Ação preventiva
1	Equipe de planejamento	Reuniões com os envolvidos na contratação e com autoridades superiores para alinhamento, sensibilização e aprovação.
ID	Responsável	Ação de contingência
1	Equipe de planejamento	Ajustes necessários nos artefatos para encaminhamento do processo.

R2	RISCO: Atraso na tramitação do processo ou suspensão do certame em função de impugnações		
	Probabilidade	Baixa	ID
	Impacto	Alto	1
	Dano potencial		
	Valor mais caro para as licenças vencidas.		
	ID	Responsável	Ação preventiva
	1	Equipe de planejamento	Monitoramento do trâmite do processo nas unidades internas do TRE-MS
	2	Equipe de planejamento	Definição dos critérios de avaliação com respaldo na jurisprudência dos órgãos de controle
	ID	Responsável	Ação de contingência
	1	Equipe de planejamento	Resposta aos pedidos de impugnação em conjunto com assessoria jurídica e pregoeiro

R3	RISCO: Orçamento insuficiente para a contratação		
	Probabilidade	Baixa	ID
	Impacto	Alto	1
	Dano potencial		
	Comprometimento da contratação		
	ID	Responsável	Ação preventiva
	1	Equipe de planejamento	Repassar com a maior antecedência possível o estudo dos custos realizados.
	ID	Responsável	Ação de contingência
	1	Equipe de planejamento	Não havendo orçamento suficiente, rever o planejamento e reduzir o escopo da contratação.

R4	RISCO: Licitação deserta		
	Probabilidade	Baixa	ID
	Impacto	Alto	1
	Dano potencial		
	Atraso no processo de contratação		
	ID	Responsável	Ação preventiva
	1	Equipe de planejamento	Validar junto ao mercado as condições da contratação para evitar itens que reduzam a concorrência
	ID	Responsável	Ação de contingência
	1	Equipe de planejamento	Rever as exigências e republicar o edital.

6 DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A equipe de planejamento, diante dos dados expostos, entende que a contratação é viável e necessária, aumentando assim, a partir de suas renovação, as atualizações necessárias para a manutenção da segurança das informações armazenadas pelo TRE-MS.



Documento assinado eletronicamente por **GRAZIELA GONÇALVES SILVA JURADO, Técnico Judiciário**, em 21/06/2022, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO SILVA DE NOVAES, Coordenador(a)**, em 21/06/2022, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ULYSSES PEREIRA DE ALMEIDA NETO, Analista Judiciário**, em 21/06/2022, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.app.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1211668** e o código CRC **333D896A**.